



Secretaria
de Turismo
e Lazer



GOVERNO
PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA

**ATA DA 1ª
REUNIÃO
DO
CONSELHO
FISCAL DA
EMPRESA
DE
TURISMO
DE
PERNAMBUCO
GOVERNADOR
EDUARDO
CAMPOS
S/A -
EMPETUR,**
realizada em
13 de março
de 2024.

Em 13 de março de 2024, foi realizada reunião presencial do Conselho Fiscal na EMPETUR, para apresentação do Relatório Geral da Comissão do Conselho Fiscal, pelos conselheiros, referente ao 4º trimestre com apresentação dos Demonstrativos contábeis, para análise e aprovação de contas respectivas.

Além dos conselheiros Sandra Alves Barbosa Spinelli, Claudia Regina de Farias Rodrigues e Carla Michelly Pereira do Nascimento, estiveram presentes: a Sra. Iva das Neves Lima de Souza, Gerente da Setorial Contábil da EMPETUR, Sra. Renata Rodrigues, Diretora Administrativa e Financeira da EMPETUR, Sra. Karla Sabino, Assessora Especial de Controle Interno da EMPETUR, Cristiana Fontes, Chefe de Gabinete da Presidência da EMPETUR, e o Sr. Ernani Marcucci, da empresa Audilink & Cia. Auditores Independentes. No final da reunião, foi chamado o advogado da EMPETUR, Dr. Bruno Clemente Brasileiro, para prestar alguns esclarecimentos ao Conselho Fiscal.

As tratativas para apresentação e análise da documentação - relatórios, demonstrativos, pareceres - constam neste Processo Sei nº 0060300002.002582/2023-45, específico para o Conselho Fiscal da EMPETUR.

Iniciada a reunião, a Sra. Renata Rodrigues justificou a ausência do presidente da Empetur, convidado pelo Conselho Fiscal a participar da reunião, por questões de saúde. Ressaltou a importância do compromisso com o calendário anual, para o acompanhamentos nas reuniões trimestrais de todas as demonstrações contábeis, e o pronunciamento do Conselho Fiscal quanto ao ano de 2023.

A Sra Iva apresentou os demonstrativos contábeis do 4º trimestre de 2023, dando destaque ao mobilizado de bens móveis e imóveis, quanto a diferença alta entre o ativo imobilizado de 2022 para 2023, pois ainda não consta o registro de baixa do prédio e dos móveis do CECON, concedido em meados de outubro de 2022, e dos constantes monitoramento das contas.

Mais uma vez o conselho fiscal enfatiza a urgência em resolver a questão do regime jurídico da EMPETUR, que legalmente responde como uma S.A., mas, na prática atua como uma empresa pública. Esse fato tem trazido diversas repercussões, em especial na classificação das contas e nos lançamentos demonstrados pela contabilidade. Sobre esse assunto, o representante da auditoria independente da empresa Audilink, Sr. Ernani, registrou sua preocupação, devido a forma como a EMPETUR vem atuando frente as suas demandas, ora como empresa S.A. ora como empresa pública, provocando diversas situações de discordância na classificação e nos lançamentos, registradas em relatório da auditoria independente.

Quanto as cauções de terceiros, seu valor diminuiu consideravelmente, em quase 1 milhão de reais, tendo sido baixados, e assim regularizados os valores prescritos após 5 anos, por orientação do jurídico.

A conta provisão de contingências referente ao ano de 2023 apresentou uma diminuição de quase 5 milhões, e o Dr. Bruno explicou que, além de vários processos já terem sido julgados e/ou concluídos, outros processos foram, provavelmente, super avaliados.

Por orientação do auditor, o Conselho fiscal solicitou que fosse elaborado e apresentado pelo jurídico uma tabela, constando cruzamento de valores, de forma a dar baixa no caso de ocorrer bloqueio a ser revertido. Também, o Conselho achou pertinente a participação de representante jurídico da EMPETUR em todas as reuniões do conselho fiscal.

Por fim, o Conselho Fiscal registrou que irá analisar toda a documentação, referente ao 4º trimestre, último do ano de 2023, para emissão de respectivo Relatório Final.

Recife, 13 de março de 2024.

Carla Michelly Pereira Nascimento

Membro Efetivo

**Claudia Regina de Farias Rodrigues
Spinelli**

Membro Suplente

Sandra Alves Barbosa

Membro Efetivo



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Regina de Farias Rodrigues**, em 16/04/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Michele Pereira Nascimento**, em 16/04/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Alves Barbosa Spinelli**, em 16/04/2024, às 12:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47997832** e o código CRC **7FDF2A26**.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO

Centro de Convenções de Pernambuco, Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N, - Bairro Salgadinho, Olinda/PE - CEP 53111-970, Telefone: (81) 3182-8000